Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Marcio de Andrade Madalena
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Protocolo: 2026001485969

PORTARIA SEAPI N.º 159/2026 (DOE 30/09/2026) (atualizada pela Portaria SEAPI n° 178/2026, DOE 09/11/2026)

Designação do Grupo Técnico Estadual do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa no Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Lei Estadual nº. 13.467, de 15 de junho de 2010, e seus regulamentos, e no Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), conforme o disposto na Instrução Normativa Ministerial n.º 48, de 14 de julho de 2020, e considerando:

– A necessidade de assessoramento técnico especializado às Inspetorias e Escritórios de Defesa Agropecuária e aos respectivos Supervisores Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – GTEFA/RS, com atuação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de gestão e execução das atividades relacionadas ao PNEFA.

01	-	Grazziane Maciel Rigon	-	ID 3060101/01	-	Coordenação em Nível Central
02	-	Fernando Henrique Sauter Groff	-	ID 2372550/01	-	Coordenação em Nível Central
03	-	Brunele Weber Chaves	-	ID 3891682/01	-	Coordenação em Nível Central
04	-	Aurélio Maia Vieira	-	ID 2548348/02	-	Supervisão Regional Alegrete
05	-	Cristiane Santin	-	ID 2860783/01	-	Supervisão Regional Alegrete
06	-	Brunna Velho Costa e Silva	-	ID 3891666/01	-	Supervisão Regional Bagé
07	-	Giovana Tagliari Evangelista	-	ID 3891585/01	-	Supervisão Regional Bagé
08	-	Willian Augusto Smiderle	-	ID 7421931/01	-	Supervisão Regional Caxias do Sul
09	-	Jeferson Barcelos Morais	-	ID 2867095/01	-	Supervisão Regional Caxias do Sul
10	-	Cecília Mota Nogueira	-	ID 3891100/01	-	Supervisão Regional Estrela
11	-	Alessandra Aranda Gavião	-	ID 2893622/01	-	Supervisão Regional Estrela
12	-	Henrrison Serafini	-	ID 2753626/02	-	Supervisão Regional Ijuí
13	-	Douglas Pacheco Oliveira	-	ID 4448952/01	-	Supervisão Regional Ijuí
14	-	Rachel Acunha Rigon	-	ID 3968910/01	-	Supervisão Regional Lagoa Vermelha
15	-	Lourival Bortoloto De Camargo	-	ID 4457404/01	-	Supervisão Regional Lagoa Vermelha
16	-	Jonas Coruja Cardoso	-	ID 3889696/01	-	Supervisão Regional Osório
17	-	Júlio Cezar Souza de Souza	-	ID 2928078/01	-	Supervisão Regional Osório
18	-	Daniel Lorini	-	ID 3889629/01	-	Supervisão Regional Palmeira das Missões
19	-	Róber Zardo	-	ID 4435214/01	-	Supervisão Regional Palmeira das Missões
20	-	Marcello Sebe Ferreira	-	ID 3891062/01	-	Supervisão Regional Passo Fundo
21	-	Michele Tainá Derks Maroso	-	ID 2860732/01	-	Supervisão Regional Passo Fundo
22	-	Hilsom Ricardo dos Santos	-	ID 7422113/01	-	Supervisão Regional Pelotas
23	-	Leonardo Mortagua de Castro	-	ID 4383982/01	-	Supervisão Regional Pelotas
24	-	Luciane de Oliveira Marques	-	ID 2370280/01	-	Supervisão Regional Porto Alegre
25	-	Anderson Renato Ciotta	-	ID 4873815/01	-	Supervisão Regional Porto Alegre
26	-	Amilcar Pereira Rego Neto	-	ID 1735292/01	-	Supervisão Regional Rio Pardo
27	-	Rebeca Dopke	-	ID 4873920/01	-	Supervisão Regional Rio Pardo
28	-	José Vitor Marcon Piazer	-	ID 2371103/01	-	Supervisão Regional Santa Maria
29	-	Marcos Rogério Sauter Groff	-	ID 4463919/01	-	Supervisão Regional Santa Maria
30	-	Dailon Rafael Zart	-	ID 3890988/01	-	Supervisão Regional Santa Rosa
31	-	Felipe Machado Ferreira	-	ID 4874064/01	-	Supervisão Regional Santa Rosa
32	-	Francis George Soares Rocha	-	ID 3111768/01	-	Supervisão Regional São Luiz Gonzaga
33	-	Juliane Marques Borsatto	-	ID 3891267/01	-	Supervisão Regional São Luiz Gonzaga

Parágrafo Único – Este grupo tem como função auxiliar no planejamento, na gestão e execução das atividades do PNEFA, sem prejuízo das demais atribuições funcionais, remuneração ou vantagens adicionais**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Estadual n° 159/2026 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, *data da assinatura eletrônica*.

MARCIO DE ANDRADE MADALENA
Secretário do Estado.